



LEI Nº 1.683, DE 23 DE JULHO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$10.000,00** (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$10.000,00**

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

370	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS
500 002		RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

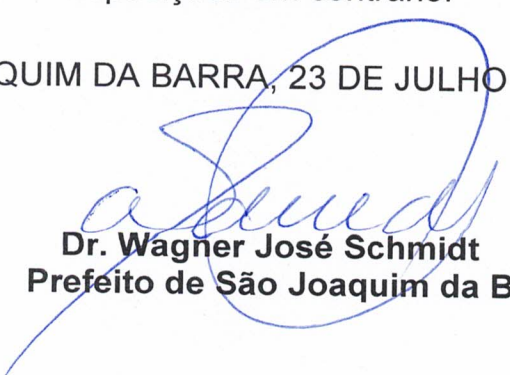
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

356	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS
500 002		RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	

-10.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JULHO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000